

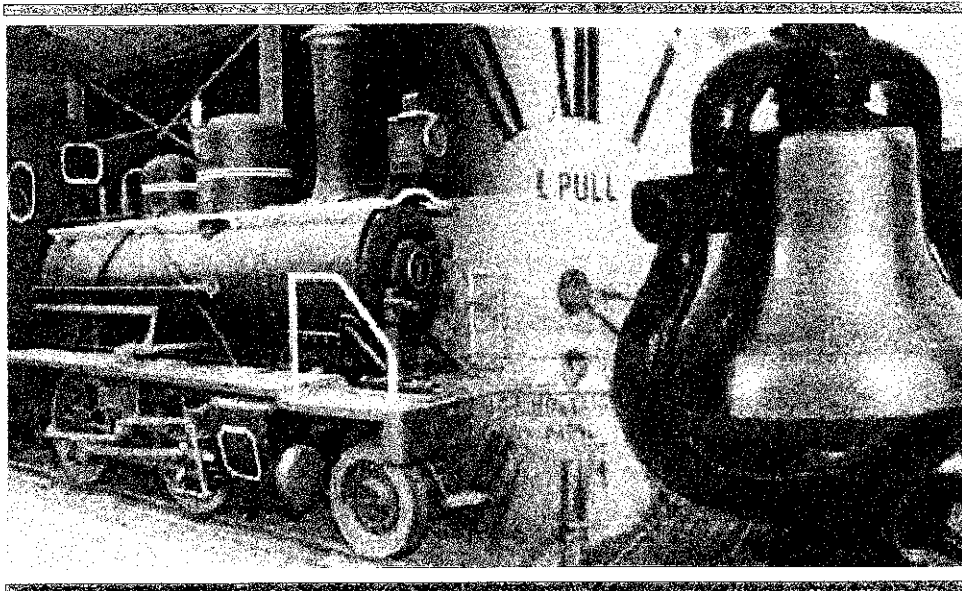


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 122/2010

CONVÊNIO N.º 017/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA

UNIDADE REGIONAL DE PORTO ALEGRE - URPOA

IPHAN



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança Da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO Nº 318 /INV/RFFSA/2011

Rio de Janeiro, 25 de março de 2011

A Sua Senhoria o Senhor

DALMO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar
CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: Termos de Transferência.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 122/2010, relativo ao Convênio 017/2005, formalizado com a Prefeitura Municipal de Gaurama, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre – RS.
- Termo de Transferência n.º 128/2011, relativo ao Termo Particular de Permissão de Uso s/nº, formalizado com a Prefeitura Municipal de Redenção - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 129/2011, relativo ao Termo Particular de Permissão de Uso s/nº, formalizado com a Prefeitura Municipal de Guaiuba - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 130/2011, relativo ao Termo Particular de Permissão de Uso 445/SR-11/93 e Termo Aditivo nº 01, formalizados com a Prefeitura Municipal de Aurora - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 131/2011, relativo ao Termo de Permissão de Uso nº 562/ERFOR/04, formalizado com a Sra. Maria Tatiana da Silva de Souza, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 132/2011, relativo ao Termo Particular de Permissão de Uso nº 591/ERFOR/2006, formalizado com a Associação dos Mototaxistas de Itapiúna - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.

- Termo de Transferência n.º 133/2011, relativo ao Convênio 73/1999, formalizado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora - MG e a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - MG.
- Termo de Transferência n.º 134/2011, relativo aos Bens Móveis, vinculados à Unidade Regional de São Paulo - SP, que encontram-se em poder da Associação de Preservação Ferroviária de Atibaia - SP.

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO ÍMÓVEL



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 122/2010,
DO CONVÊNIO N.º 17/2005, DE
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E
OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, DO CONVÊNIO, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido convênio, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferida o convênio, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens vinculados ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2011.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação

E

PREFEITURA MUNICIPAL GAURAMA - RS

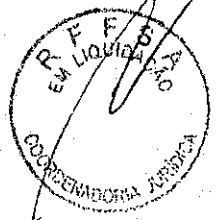
BEM IMÓVEL

CONVÊNIO N.º 77/2005, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA - RS**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada **RFFSA**, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Liquidação **EDSON RONALDO NASCIMENTO**, casado, economista, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 802.087.648-1, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 362.453.050-04, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA - RS**, com sede à Rua João Amandio Sperd 338, Centro, Gaurama - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.428/0001-98, a seguir designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito **BENITO ANTÔNIO BRUSCHI**, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 6.003.540.405, expedida pela Secretaria de Justiça, Trabalho e Cidadania do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 061.394.500-04, de acordo com autorização constante do Processo nº 60-053.087/POA, têm justos e acordados firmar o presente **CONVÊNIO**, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante na Ata da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de 04 de junho de 2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória e em caráter precário, para fins exclusivamente culturais, educacionais ou turísticos, do imóvel histórico de propriedade da **RFFSA**, integrante de seu acervo de bens históricos, constituído pelo Prédio da Estação Ferroviária de Gaurama (NBP 6203336), vinculado ao Escritório Regional de Porto Alegre - ERPOA.



- 1.1. No caso da ocorrência da extinção da RFFSA, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora, nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

2. São obrigações da PREFEITURA:

- 2.1. Garantir que o imóvel citado no item 1. da Cláusula Primeira seja utilizado exclusivamente para o cumprimento do objeto deste Convênio, sem nenhum ônus para a RFFSA.
- 2.2. Apresentar à RFFSA as intervenções a serem realizadas no imóvel citado no item 1. da Cláusula Primeira, responsabilizando-se por sua execução conforme aprovado.
- 2.3. Cuidar para que sejam feitas a manutenção e a segurança das instalações durante o período de vigência do presente Convênio.
- 2.4. Ser responsável legalmente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, necessários à execução deste Convênio.
- 2.5. Manter a RFFSA à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do presente Convênio, em quaisquer circunstâncias.
- 2.6. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da RFFSA.
- 2.7. Permitir à RFFSA e a qualquer pessoa por ela autorizada o livre acesso ao imóvel citado no item 1. da Cláusula Primeira, de modo a verificar o cumprimento dos termos deste Convênio.
- 2.8. Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel objeto deste Convênio.
- 2.9. Liberar e entregar, mediante simples notificação da RFFSA ou de sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, o bem referido no item 1. da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA RFFSA

3. Constituem obrigações da RFFSA:

- 3.1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração do bem citado no item 1. da Cláusula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais.



- 3.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança do bem referido no item 1. da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1. O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária ou notificação prevista no item 2.9. da Cláusula Segunda seja enviada por qualquer das partes convenientes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA -- EFICÁCIA

- 5.1. A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.3. No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciará à sua conta e sem quaisquer ônus para a **RFFSA** ou sua sucessora, a liberação, devolução e imediata transferência do bem histórico identificado no item 1. da Cláusula Primeira para o local que esta determinar, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **RFFSA** pelas despesas realizadas e assumidas na Cláusula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive, o direito de retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

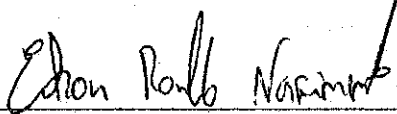
- 7.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, a RFFSA e a PREFEITURA assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2005.

Pela RFFSA:



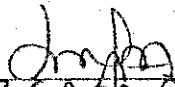
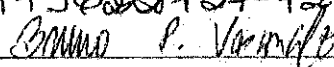
EDSON RONALDO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Liquidação

Pela PREFEITURA:

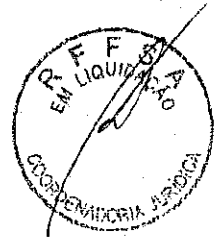


BENITO ANTÔNIO BRUSCHI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

- 1ª) 
CPF 44362072-72 INSCR. 04026001-0
- 2ª) 
CPF 196117187-48 INSCR. 20641987-1

Ref.: Esta é a folha de assinaturas relativa ao Convênio firmado entre a RFFSA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA - RS (Processo N.º 60-053.087/POA).





Nº 202, quinta-feira, 20 de outubro de 2005

15ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/05

Nº Processo: 50615000346200571 - Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento da taxa de renovação de licenciamento ambiental de instalação da 7ª Ponte sobre o Estuário dos Mosquitoes...

(SIDECC - 19/10/2005) 393030-39252-2005NE900012

17ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2005

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, através da 17ª UNIT, comunica a Concorrência Pública Documentação e Recursos referentes à Concorrência Pública 18/2005-17: Empresas Habilitadas/Prestadoras Engenharía Ltda. EPT...

ELIO BANHA SOUZA Coordenador

(SIDECC - 19/10/2005) 393018-39252-2005NE900002

18ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62/045

Número do Contrato: 5/2002. Nº Processo: 5061800065200245. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 0358463000110. Contrato: RECONCRET RECOUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LIDA...

(SICON - 19/10/2005) 393022-39252-2005NE900010

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 00076/2005. Nº Processo: 5060000650200511. Contratante: Convênio - DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, Unidade Gestora: 393001, Gestor: 46.599.833/0001-18...

(SICONV - 19/10/2005)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 82/005

Número do Contrato: 00019/2002, alterado pelo UASG: 273087 - DNIT SEDE EM EXTINÇÃO - DE Nº Processo: 5060000468/02-83. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 1721605200110...

(SICON - 19/10/2005)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/005

Número do Contrato: 43/2005. Nº Processo: 506000019305-09. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 765376200116. Contrato: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LIDA...

(SICON - 19/10/2005)

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 51/05/17ADICOSC-PIJUNº 004/04. CONTRATANTES: EMPRESA BRASILEIRA DE Planejamento de Transportes GEPIOT em Licitação. CNPJ/MF nº 00366314/0001-70 e a SODECHO PASS...

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

EXTRATO DE CONVÊNIO

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 17/2005. Processo administrativo nº 60-033.087/POA. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/AG/2005

A Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, em Licitação, torna público a quantos possa interessar que serão aceitas propostas para fornecimento mensal de cardetes de trânsito-refeição e cartões eletrônicos alimentados para os empregados da RFFSA...

ANA CRISTINA DE CARVALHO CABRAL Chefe da Área de Licitação e Compras

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato 20/2005 - SI. Contratante: Ministério Público Federal a União-Rio Curitiba e Serviços Ltda. Objeto: Fornecedor de uma unidade de Backup de Bancos de Dados para Backup...

PROCURADORIAS REGIONAIS 2ª REGIÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/001

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: S.M.21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LIDA. CNPJ nº 02.566.106/0001-82. Objeto: Aditivo alterando a vigência do contrato. Valor Global: R\$ 8.115,08...

(SICON - 19/10/2005)

01/10/2005. Vigência: 01/11/2005 a 31/12/2005. Empenho: 2001NB000411. Elemento de Despesa: 339039. Fundamento Legal: Art. 23, II, b, da Lei 8666/93. Processo: 1.02.000.0005972001-51...

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2005

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO torna público que realizará, no dia 7 de novembro de 2005, às 13 horas, no auditório de sua sede, na Rua Uruguaiana nº 174, 13ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, licitação, na modalidade Pregão...

PREGÃO Nº 25/2005

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO torna público que realizará, no dia 8 de novembro de 2005, às 14 horas, no auditório de sua sede, na Rua Uruguaiana nº 174, 13ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, licitação, na modalidade Pregão...

DIMITRI BUSCACIO GONCALVES Coordenador do Núcleo de Licitações e Contratos

3ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2005

CONVENIENTES: União Federal, por intermédio da PRR/3 Região e Transportes Gerais Botafogo Ltda. Objeto: Prestação de serviços de transporte de mobiliário, equipamentos e outros materiais, relativos à mudança de sede, incluindo desmontagem, montagem e reposição...

4ª REGIÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2005

O Pregoeiro da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, informa que o objeto do PREGÃO Nº 08/2005 é a prestação de serviços de manutenção fixa e eventual (STPC), modalidade LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTA-REGIONAL, para uso da Procuradoria Regional da República da 4ª Região e que os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta de preço serão recebidos no endereço público que se realizará às 14h do dia 07/11/2005...

Porto Alegre-RS, 19 de outubro de 2005. PAULO ROBERTO B. FARIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2005

CREDCENCIÁRIOS: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amapá e a Clínica F.S. TRAJANO de Ortodontia Prestação de Serviços Odontológicos. PREGO: Livro de Procedimentos Odontológicos do Plan-Aassist. PROGRAMA DE TRABALHO Nº 34101.03.301.0581.2004.0001. NATUREZA DE DESPESA 3.3.9.0.39. NOTA DE EMPENHO Nº 2005NE0000020. DATA DA ASSINATURA: 19.10.2005. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINAM: Paulo Roberto Trajano, pela credenciada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2005

A UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 08 de novembro de 2005 (instalação) e o credenciamento dos licitantes a partir das 13:30 horas, no sede da Procuradoria sítio à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 623, Centro, Vitória, ES. Licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PRE-

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA - RS

LOCAL DA INSPEÇÃO: MUNICÍPIO DE GAURAMA

DATA DA INSPEÇÃO: 19/05/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

CONVÊNIO Nº 17/2005 DE 05/04/2005

Validade do Contrato:

Em vigor Vencido Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):

Mat. Rod. Móvel Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s):

Bom Regular Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim Não Outros

Bem (s) em exposição:

Sim Não

Observações:

- PLANILHA RESUMO.
- FICHA DE INSPEÇÃO DO BEM INVENTARIADO.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN

PLANILHA RESUMO

PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./ TOMBO	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
1	19/05/10	URPOA	MUNICÍPIO DE GAURAMA - RS	PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE GAURAMA	6703336	SIM	S/INF.	

FICHA DE INSPEÇÃO
DO IMÓVEL



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE -URPOA

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL GAURAMA - RS

LOCAL DA INSPEÇÃO: MUNICÍPIO DE GAURAMA – RS

DATA DA INSPEÇÃO: 19/05/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

Mat: 61.001.305-X

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

CONVÊNIO Nº 17/2005
DE 05/04/2005

Validade do Convênio :



Em vigor



Vencido



Indeterminado

Tipo do Bem (s):



Mat. Rod.



Móvel



Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :



Bom



Regular



Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:



Sim



Não



Outros

Bem (s) em exposição:



Sim



Não

DESCRIÇÃO:

PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE GAURAMA –RS - NÚMERO PATRIMONIAL: 6203336



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN